



LIVRO DE LEIS

85

= LEI Nº 2.166, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994 =  
Dispõe sobre a criação do "DIA DO AMIGO" no município de Lorena.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

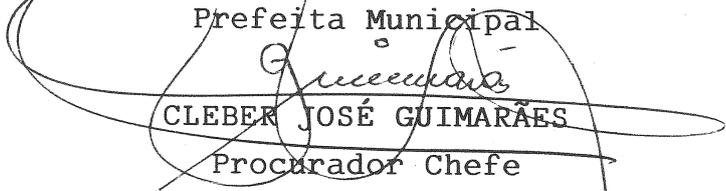
F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e  
eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica criado no município de Lorena o "Dia do Amigo", a se realizar, anualmente, no dia 20 de julho.
- Artigo 2º** - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria da Cultura em parceria com o Rotary Club do município, promoverá eventos alusivos ao dia internacional do amigo.
- Artigo 3º** - O Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentar a presente Lei.
- Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de novembro de 1994.

  
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal

  
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de  
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço  
Municipal.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação